



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

[www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina)

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 1896

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	3
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	4
Edital Homologação das Inscrições .....	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Getulina**

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: [www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina)

#### **Câmara Municipal de Getulina**

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: [www.camaragetulina.sp.gov.br](http://www.camaragetulina.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 1896

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

Assinado no original

**DOUGLAS LISBOA FROTA BERNARDES**

Chefe de Gabinete e Relacionamento

### LEI Nº. 2.877, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

*“ACRESCENTA AÇÃO NO PLANO PLURIANUAL E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.”*

**MÁRIO TADEU CELESTINO RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Prefeito do Município de Getulina autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento do Município, referente ao exercício de 2025 (Lei Municipal nº 2.846, de 04 de dezembro de 2024), no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com a classificação contábil constante na tabela abaixo:

02.10.00	DEPARTAMENTO DE DES. SOCIAL E MELHOR IDADE	Recurso	Valor
08.244.0013.2057 - Proteção Social Básica e Especial - CRAS	3.3.90.39 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	02 - Estadual	R\$ 100.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 100.000,00</b>

**Art. 2º** - Fica incluído o crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta lei, no Plano Plurianual - PPA, aprovado pela Lei Municipal nº 2.690, de 03 de novembro de 2021, abrangendo o período de 2022 a 2025, e em seus anexos, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 2.833, de 25 de junho de 2024, abrangendo o exercício de 2025 e em seus anexos.

**Art. 3º** - Os recursos necessários à abertura do crédito, de que trata o art. 1º, serão provenientes do excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II, § 1º, art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

**RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL nº 2024.040.61980**

**FONTE- 0.02.81 (801-012) - convênio nº 102/2025 - R\$ 100.000,00**

**Art. 4º** - Fica convalidado na Lei nº 2.690, de 03 de novembro de 2021- P.P.A, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 2.833, de 25 de junho de 2024, o valor da alteração da ação ora contemplado na presente lei, bem como passam a integrar as planilhas que integram as leis retro citadas.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Getulina/SP, 22 de outubro de 2025.

Assinado no original

**MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO**

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 1896

Página 3 de 4

### Decretos



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos - 184, CENTRO

44528842/0001-96

Exercício: 2025

#### DECRETO Nº 3514 , DE 23 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.2877

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei**

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>			<b>100.000,00</b>	
<b>Excesso</b>				
02	10	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	535	08.244.0013.2057.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL	100.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 81
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		801 012	Em. Est. Assist. - Dem. nº 076149	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Excesso:</b>		<b>100.000,00</b>
	Fontes de Recurso	
	02 81	100.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mario Tadeu Celestino Ribeiro  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 1896

Página 4 de 4

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Edital Homologação das Inscrições

#### EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DA LISTA DEFINITIVA DE INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA - SP **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**

I - O Prefeito do Município de Getulina, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, **HOMOLOGA** a lista definitiva de inscritos, conforme ANEXO I, referente ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025**, para a contratação de Auxiliar de Saúde Bucal.

Nome Completo	RG	Situação
ALINE CRISTINA DE BARROS BRAGA	44.XXX.950-0	Deferida
MAYARA FRUCTUOSO	43.XXX.614-8	Deferida
MARIA EDUARDA ORTEGA LEITE	50.XXX.039- 9	Deferida
ELIANA APARECIDA BALBUTE	28.XXX.666- X	Indeferida
HEIDI MARADONA DA SILVA	47.XXX.767-9	Indeferida

Motivo dos indeferimentos:

Não comprovação/cumprimento do segundo requisito mínimo previsto no item 3.1., Quadro 2, do Edital, exigido no ato de inscrição.

#### **NÃO HOUVE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.**

Getulina - SP, em 23 de outubro de 2025.

Assinado no original

MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Assinado no original

SUSIMAR PEREIRA DOS SANTOS

Diretora Municipal de Saúde

Assinado no original

RUBIA DE SOUZA RAMOS REBOUCAS TARDIN

Diretora Municipal de Divisão Odontológica